



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.337, DE 21 DE MARÇO DE 2013

" Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar"

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinados a suplementar verba do orçamento vigente:

Ficha	Classificação	Importância
	Executivo	
	2.7. Departamento de Obras e serviços urbanos	
941/13	1545100202028000.449051 obras e instalações	R\$ 87.000,00

TOTAL **R\$ 87.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convenio firmado junto a Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 21 de março de 2013.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração